



EDITAL DO 3º LEILÃO/2025

1 PRAÇA: 07/03/2025

2 PRAÇA: 14/03/2025



VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, em conformidade com o processo **Nº 2502050104**, contrato de concessão Pública nº 07/2016 de 3 março de 2016, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997 (CTB), em especial seu artº. 328, alterado pela Lei 13.160 de 25.08.2015, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, no Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2021/SPRF-MA e demais normas e regulações infra-legais atinentes à matéria, que fará realizar, por intermédio do **Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, Matrícula 12/96-JUCEMA, LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior lance, para a alienação de **VEÍCULOS** na condição de **CONSERVADOS**, apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e órgão conveniados, e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá no dia **07/03/2025**, apenas na modalidade On-line em atenção aos Decretos Estaduais nº36.531/2021 e 36.601/2021 c/c Artº 5º da Portaria DETRAN/MA nº260/2021, do dia 04 de março de 2021. O pregão on line será acessado e transmitido via login e senha no site www.vipleiloes.com.br O edital de leilão encontra-se disponível no site do **DETRAN-MA** (www.detrان.ma.gov.br) e no site da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (Leiloeiro Oficial)** (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelo telefone (11) 3777-8088.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Alienações de veículo **CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO**, (motos e carros) apreendidos ou removidos nos pátios do DETRAN – MA e da VIP LEILÕES em São Luís, Açailândia, Bacabal, Barra do Corda, Codó, Imperatriz, Governador Eugenio Barros, Grajaú, Itapecuru Mirim, Pedreiras, Presidente Dutra, Santa Inês e São João dos Patos, **LOTES REMANESCENTES 14º/2023, 14º/2024 e 01º/2025** conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

1.2 - Os veículos classificados como conservados, que não forem arrematados ou tiverem a venda cancelada na sessão pública realizada no dia **07/03/2025** descrita no item 1.1, serão submetidos em uma segunda sessão de lances, agendada para o dia **14 de Março de 2025**, às 09:00h.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderá participar do Leilão pessoa física ou jurídica, de qualquer natureza, desde que apresente obrigatoriamente os seguintes documentos:

2.1.2 – Pessoas físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência

2.1.3- Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG, CPF do representante.

2.2 – Não poderão participar deste Leilão: Menor de idade; Funcionários do DETRAN/MA, da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, e dos Órgãos Municipais de Fiscalização de Trânsito que tenham cedido veículos para este leilão, empregados de empresas prestadoras de serviço, lotados no DETRAN/MA; Despachantes credenciados pelo DETRAN/MA.

2.3- Para participar do Leilão online, os interessados deverão inscrever-se, gratuitamente, no site (www.vipleiloes.com.br) devendo, para tanto, apresentar os documentos a que se referem o item 2.1.2 ou 2.1.3.

3. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os lances serão ofertados verbalmente ou via eletrônica através da internet a partir do preço mínimo estabelecido no anexo, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.1.2- Os bens arrematados presencialmente serão vendidos à vista e, no ato da arrematação, será exigida caução, invariavelmente através de **cartão de débito**, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O saldo remanescente será pago através de boleto bancário. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

3.1.3- Para a arrematação realizadas on line, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão no site da VIP LEILÕES com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área “minha conta” do site www.vipleiloes.com.br através do seu login e senha utilizados para arrematação. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

3.2- Não serão aceitos cheques, para pagamento dos lotes.

3.3- Os pagamentos serão efetuados diretamente a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** obedecidas às condições estabelecidas neste edital, a qual ficará responsável pelo recebimento e prestação de contas do Leilão junto ao DETRAN-MA.

3.4- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** deverá compensar os valores arrecadados em conta específica do Banco do Brasil, na ocasião da prestação de contas junto ao DETRAN-MA, na forma estabelecida no contrato de concessão.

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1- Fica estipulada a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** 5% a título de comissão, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** de cobrar sua comissão e reembolso judicial ou extrajudicialmente.



EDITAL DO 3º LEILÃO/2025

1 PRAÇA: 07/03/2025

2 PRAÇA: 14/03/2025



4.2- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** apresentará Comissão de Leilão – CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.

4.3- O não cumprimento por parte da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia a Junta Comercial do Estado, repartições fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis.

5. DA ENTREGA DOS BENS ALIENADOS, REGULARIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO VEICULAR

5.1- Os veículos serão entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados examiná-los de acordo com o disposto no item 8.2 deste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MA e a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos, após o recebimento do bem arrematado.

5.1.1- Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive taxa para circulação (ICMS), transporte e qualquer outra que venha a incidir.

5.2- É de responsabilidade do Arrematante a regularização e transferência de propriedade perante o DETRAN/MA, a ser concluída no prazo máximo de 120(cento e vinte) dias contados da aprovação da vistoria veicular neste Departamento de Trânsito, a qual somente deverá ser realizada após abertura de processo de transferência/registro nos moldes estabelecido nos subitens abaixo.

5.2.1- A abertura do processo de transferência/registro é de responsabilidade do Arrematante e deverá ser realizada somente a partir do prazo de 30(trinta) dias, não podendo ultrapassar o prazo de 60(sessenta) dias, ambos contados da data da realização do leilão, sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

5.2.2- Para fins abertura do processo de transferência/registro de veículos conservados(com direito a documento), o Arrematante deverá comparecer ao setor de protocolo do DETRAN-MA(sede), dos Postos de Atendimento ou das Ciretrans, nos dias úteis, munido de:

a) Nota de Venda expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

b) Nota Fiscal Avulsa da SEFAZ/MA expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

c) para pessoa física, cópia de documento de identidade e CPF, ou, no caso de representante de Pessoa Jurídica, do Contrato Social respectivo;

d) comprovante de residência.

e) cópia do edital de leilão

5.2.3- Os veículos sem o primeiro emplacamento serão registrados no sistema RENAVAM em nome do arrematante tendo como referência o endereço que ele informar à **VIP LEILÕES** no cadastro prévio à participação do Leilão, o qual constará nas Notas de Venda e Fiscal.

5.2.4- Será condição indispensável para registro de primeiro emplacamento no DETRAN-MA que a Nota de Venda e Fiscal do veículo leiloado seja emitida com o endereço de domicílio do arrematante no Estado do Maranhão, sem o que também fica inviabilizado o lançamento do IPVA pela SEFAZ-MA.

5.2.5- O cadastro dos veículos sem o primeiro emplacamento no DETRAN-MA fica condicionado ao lançamento do IPVA pela SEFAZ-MA em seu sistema, cabendo ao DETRAN-MA somente repassar os dados necessários à realização do ato, ficando o arrematante desde já ciente de que os procedimentos necessários à emissão da documentação destes veículos dependem das providências adotadas pela SEFAZ-MA.

5.2.6- O DETRAN/MA por intermédio da Comissão de Leilão de Veículos de Conservados, fará a comunicação de venda no nome e no endereço do Arrematante de cada veículo leiloado como conservados nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, após a apresentação da Prestação de Contas pela **VIP LEILÕES** e com data retroativa à alienação.

5.3- Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, serão registrados em nome do Arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do Poder Público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim.

5.4- A transferência de propriedade do veículo arrematado em leilão ficará condicionada a realização da vistoria obrigatória junto ao DETRAN-MA ou, no caso de veículos localizados em outro Estado, ao recebimento de vistoria lacrada devidamente aprovada pelo setor competente desta Autarquia, nos termos do manual de procedimentos vigente.

5.4.1 – Os veículos deverão estar dotados dos equipamentos obrigatórios para circulação, conforme disposto na Resolução nº 14/98 do CONTRAN ou a que vier lhe substituir, assim, condicionado a entrega do documento de transferência ao arrematante.

5.4.2- O arrematante fica responsável por adequar seu veículo a todas as exigências legais, inclusive quando se tratar de reposição de peças originais.

5.4.3- Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor, descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização de vistoria obrigatória, é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

5.5- Os lotes que contiverem débitos de **OUTROS ÓRGÃOS** terão os valores discriminados no ANEXO ÚNICO deste edital. Nesses casos a transferência do veículo para o nome do arrematante fica condicionada à realização da desvinculação pelo órgão responsável ou, facultativamente, ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação desde o envio da solicitação de desvinculação.



EDITAL DO 3º LEILÃO/2025

1 PRAÇA: 07/03/2025

2 PRAÇA: 14/03/2025



5.5.1- No caso de veículo **DE OUTRA JURISDIÇÃO** com débitos **não cobertos pelos valores arrecadados na alienação (LICENCIAMENTO, IPVA, MULTA, DPVAT, etc)**, caberá à Empresa Concessionária VIP Leilões diligenciar junto aos órgãos responsáveis para realizarem a respectiva desvinculação, a qual é condição indispensável para o trâmite do processo de transferência de propriedade e mudança de UF dos veículos leiloados.

5.5.2- Quando se tratar de veículos registrados no Estado do Maranhão com débitos **não cobertos pelos valores arrecadados na alienação (LICENCIAMENTO, IPVA, MULTA, DPVAT, etc)**, caberá ao DETRAN-MA as diligências necessárias para a desvinculação.

5.5.3- O DETRAN/MA se exime de qualquer responsabilidade relacionada à transferência do veículo leiloado enquanto não realizada a desvinculação de competência de outros órgãos ou, facultativamente, o pagamento pelo ARREMATANTE dos débitos ainda não desvinculados.

5.6- O pagamento das despesas de transferência de propriedade, vistorias, remarcação de chassi, gravação e troca de motor, primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudança de jurisdição (UF), mudanças de categoria, alteração de características, a confecção de placas, bem como as demais necessárias à regularidade veicular para fins de transferência serão de responsabilidade dos arrematantes.

5.7- Ficarão ainda por conta do arrematante o pagamento dos tributos necessários à regularização da documentação do(s) bem(ns) arrematado(s), conforme manual de veículos do DETRAN-MA e legislações pertinentes, tais como taxa de licenciamento e IPVA 2025.

5.8- Para os veículos que possuem gravame, o DETRAN/MA solicitará à B3 – Brasil Bolsa Balcão, empresa credenciada a esta Autarquia para o gerenciamento do Sistema Nacional de Gravames – SNG, a respectiva baixa.

5.8.1- Ficam os arrematantes cientes de que a documentação do veículo arrematado na condição de conservado está condicionada às providências adotadas pela B3.

5.9- É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a rematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

5.10- O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

6. SANÇÕES

6.1- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: quanto à avaliação dos bens; quanto à designação da CONCESSIONÁRIA PÚBLICA (do leiloeiro).

7.1.2- Impugnação aos atos do leilão será decidida de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão do DETRAN/MA.

7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Fica reservado, à Comissão de Leilão do DETRAN-MA, o direito de cancelar ou alterar os lotes do leilão.

8.1.1 – Os credores que tiverem crédito sobre qualquer veículo aqui discriminado poderão requerer a sua habilitação, junto ao Detran – MA, para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecendo-se a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

8.2- Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sendo permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3- A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir emissões ou eliminar distorções, acaso verificada



EDITAL DO 3º LEILÃO/2025

1 PRAÇA: 07/03/2025

2 PRAÇA: 14/03/2025



8.4- O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MA reserve o direito de revogar ou anular esta licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização.

8.5- O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado pelo DETRAN/MA para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, não cabendo ao arrematante nenhuma obrigação em relação a débito existente até essa data, exceto aquelas definidas nos itens 5.1.3, 5.2, 5.8, 5.9 e 5.9.4.

8.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

8.7- Os bens objeto deste edital permanecerão em poder da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** ou das CIRETRANS, conforme informado no Anexo Único deste edital, até sua definitiva entrega aos arrematantes, que deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da data do leilão, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações relativas aos prazos de entrega e às sanções aqui previstas.

8.8 – A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

8.9- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados na Comissão de Leilão, na Av. Dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN – MA em São Luís (MA) ou na sede da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (VIP LEILÕES), ou nos seguintes endereços eletrônicos (www.vipleiloes.com.br e www.detran.ma.gov.br) onde poderão ser obtidos.

8.10- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à Comissão de Leilão, na Av. Dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN em São Luís (MA), nos dias úteis, das 08:30 às 16:30 horas, ou pelos telefones (0XX98) 30892069 ou, ainda, com a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (Leiloeiro) através do telefone (11) 3777-8088.

8.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão – CL, com referendado do Sr. Diretor Geral do DETRAN-MA.

8.12- Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte, quando será arrematado pelo maior lance, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado.

8.13- Mesmo classificado como conservado, o veículo que for levado a leilão por duas vezes e não for arrematado será leiloadado como sucata.

8.14- O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

8.15- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: Relação de veículos (Motos e carros).

São Luís (MA), 20 de Fevereiro de 2025

Diego Fernando Mendes Rolim

Diretor Geral

DETRAN-MA

Pablo Henrique Amorim Teixeira

Presidente da Comissão de Leilão de Veículos

Conservados-DETRAN-MA

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho

Leiloeiro Público Oficial do Maranhão

Vip Leilões

ANEXO

ITENS	PLACA	UF	MARCA/MODELO	COR	FAB/MODELO	CHASSI	MOTOR	POSSIBILIDADE DE REGRAVAÇÃO DE CHASSI	POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DO MOTOR	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	REMANESCENTES	GRAVAME	VALOR
1	RSL2E75	PI	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	BRANCA	2021/2022	9BD281A31NVW71500	552681767991825			293,47		BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A	26.400,00
SUSPENSO													
3	QFD8600	CE	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	BRANCA	2014/2015	9BGKS48L0FG249676	GCA052156					AYMORE CRED FIN INV SA	11.000,00
SUSPENSO													
5	OIT7414	MA	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	PRATA	2012/2013	9BWB05U8DT101238	CCRN61014		SIM	202,17		BANCO PAN S A	9.200,00
6	OISSD94	MA	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	PRETA	2012/2013	9BD11812ED1217109	310A50112297609			1.884,47		MULTIMARCAS ADM CON LTDA	9.500,00
7	NNG3033	MA	FORD/FIESTA FLEX	PRATA	2010/2011	9BFZF55AXB8105787	SM9A88105787			2.014,75		BANCO PANAMERICANO S/A	4.900,00
8	NMX2G19	MA	VOLKSWAGEN/GOLF 1.6 SPORTLINE	PRATA	2009/2010	9BWA801J5A4012781	CCR145473			8.069,47	14º/2023		8.800,00
SUSPENSO													
10	NHD8047	MA	CHEVROLET/CELTA 4P SPIRIT	PRETA	2007/2007	9BGRX48907G274096	Q40003325	SIM		3.515,49		BANCO BRADESCO S A	6.600,00
11	MWF5842	MA	VOLKSWAGEN/CROSSFOX	PRATA	2007/2007	9BWK805Z874123242	BPA167625			3.099,41	14º/2024		11.300,00
12	JEE2821	PI	VOLKSWAGEN/GOL CLI	VERDE	1995/1996	9BWZZ3775T199884	UNC098740						3.800,00
SUSPENSO													
14	ROZ5D69	MA	HONDA/CG 160 TITAN	VERMELHA	2023/2024	9C2KC2210RR031737	KC22E1R031537			4.742,46		ADM CONS NAC HONDA LTDA	6.000,00
15	ROY2G15	MA	HONDA/CG 160 TITAN	VERMELHA	2023/2023	9C2KC2210PR061510	KC22E1P061863			1.869,09	14º/2024	ADM CONS NAC HONDA LTDA	5.700,00
16	ROV3F27	MA	HONDA/POP 110I	VERMELHA	2023/2023	9C2JB0100PR060223	JB01E0P060268			3.185,94		ADM CONS NAC HONDA LTDA	3.600,00
SUSPENSO													
SUSPENSO													
19	RZQ9E86	PE	HONDA/CG 160 START	PRETA	2022/2022	9C2KC2500NR085768	KC25E0N085660					AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIM	5.200,00
20	ROC7G38	MA	YAMAHA/YS150 FAZER SED	VERMELHA	2021/2022	9C6RG3850N0004401	G3F7E-067895			6.794,71		BCO YAMAHA MOTOR BR SA	4.200,00
SUSPENSO													
22	PTV1A52	MA	HONDA/BIZ 125	PRATA	2020/2020	9C2JC4830LR002094	JC48E3L002228			430,03		BANCO PAN S A	4.300,00
23	QWD6F44	TO	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	2020/2020	9C2KC2200LR134218	KC22E0L134269			2.444,75		BANCO VOTORANTIM SA	4.800,00
SUSPENSO													
25	PTO0926	MA	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2019/2019	9C2KC2500KR035044	KC25E0K035048			2.026,33		BV FINANCEIRA S/A CFI	4.100,00
SUSPENSO													
27	PTM7746	MA	HONDA/POP 110I	BRANCA	2018/2018	9C2JB0100JR036836	JB01E0J036864				14º/2024	BV FINANCEIRA S/A CFI	2.700,00
28	QKK7B35	TO	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2018/2018	9C2KC2500JR127295	KC25E0J127348					BANCO VOTORANTIM SA	2.700,00
29	PTB2242	MA	HONDA/CG 160 FAN	BRANCA	2017/2018	9C2KC2200JR122196	KC22E0J122236			5.578,29			3.800,00
SUSPENSO													
31	PTZ0B62	MA	HONDA/CG 160 START	PRETA	2017/2017	9C2KC2500HR042759	KC25E0H042752					OMNI S/A CFI	3.000,00
32	PSO8388	MA	HONDA/POP 110I	BRANCA	2016/2016	9C2JB0100GR506548	JB01E0G506555			1.173,94			2.500,00
33	PSQ9481	MA	HONDA/NXR 160 BROS	PRETA	2015/2016	9C2KD1000GR013101	KD10E0G013101			146,11		BANCO HONDA S/A	4.400,00
34	PSL1779	MA	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2015/2015	9C2KC1660FR509496	KC16E6F509496						3.000,00
SUSPENSO													
36	OXQ7075	MA	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2014/2014	9C2JC4820ER561859	JC48E2E561859			2.111,18		BANCO HONDA S/A	3.400,00
SUSPENSO													
38	OJF2234	MA	HONDA/POP100	PRETA	2013/2013	9C2HB0210DR011656	HB02E1D011656			2.015,64		BANCO HONDA S/A	1.500,00
SUSPENSO													
40	OJF1893	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2013/2013	9C2JC4110DR719218	JC41E1D719218			646,33		BANCO HONDA S/A	2.000,00
41	OJB0252	MA	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2013/2013	9C2KD0550DR123595	KD05E5D123595			1.692,91			2.800,00
42	NXL2751	MA	HONDA/POP100	PRETA	2012/2012	9C2HB0210CR435513	HB02E1C435513						2.000,00
43	OFU2597	PA	HONDA/BIZ 125 EX	VERMELHA	2012/2012	9C2JC4830CR028556	JC48E3C028556			1.807,14			2.600,00

ITENS	PLACA	UF	MARCA/MODELO	COR	FAB/MODELO	CHASSI	MOTOR	POSSIBILIDADE DE REGRAVAÇÃO DE CHASSI	POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DO MOTOR	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	REMANESCENTES	GRAVAME	VALOR
44	OLI0276	TO	HONDA/POP100	PRETA	2012/2012	9C2HB0210CR040729	HB02E1C040729						1.500,00
45	NXO7767	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011/2012	9C6KE1520C0088716	E3G9E-088718			3.234,37			1.800,00
46	OGX5927	GO	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	2011/2012	9C6KE1250C0025686	E3D2E-033595	SIM					1.400,00
47	NXA0205	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	ROXA	2011/2011	9C2JC4110BR741406	JC41E1B741406						2.300,00
48	SUSPENSO												
49	OJP3009	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2011	9C2JC4110BR452112	JC41E1B452112			133,69			1.700,00
50	NWY1543	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	ROXA	2011/2011	9C2JC4120BR534019	JC41E2B534019					BANCO PANAMERICANO S/A	2.500,00
51	NXJ2770	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2011/2011	9C6KE1500B0033747	E3G7E-033744			877,27			1.300,00
52	OFL8186	PA	SUZUKI/INTRUDER 125	PRETA	2011/2011	9CDNF41AJBM247450	F491-BR214875			293,47			1.500,00
53	NWS2422	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2010/2011	9C6KE1520B0004390	E3G9E-004357					BANCO PANAMERICANO S/A	1.200,00
54	NNCS162	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2009/2010	9C6KE1200A0051810	E3C8E-051812			194,48			2.000,00
55	SUSPENSO												
56	NMR3368	MA	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2009/2009	9C2KC15109R102137	KC15E19102137			1.704,13			2.700,00
57	NMT9634	MA	SUNDOWN/WEB 100	VERMELHA	2009/2009	94J1XFBF99M084644	JBF9113132			434,21			300,00
58	NKY0271	GO	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008/2008	9C2KC08108R329431	KC08E18329431						1.900,00
59	NHN4725	MA	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008/2008	9C6KE092080211092	E382E-209685				19/2025	MULTIMARCAS ADM DE CONSORCIOS LTDA	1.500,00
60	NHI6571	MA	HONDA/BIZ 125 KS	CINZA	2007/2008	9C2JA04108R021604	JA04E18021604			927,41			2.400,00
61	SUSPENSO												
62	SUSPENSO												
63	LVL3495	PI	YAMAHA/YBR 125E	VERDE	2006/2006	9C6KE091060013469	E381E-021674				149/2024		900,00
64	HPX7127	MA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2005/2005	9C2KC08205R046086	KC08E25046086						2.000,00
65	HPT8632	MA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERDE	2004/2004	9C2KC08204R031498	KC08E24031498				19/2025		2.800,00
66	HPT6136	MA	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2004/2004	9C2KC08504R025124	KC08E54025124						1.600,00
67	SUSPENSO												
68	S/1 EMPLAC		HONDA/CG 160 START	PRETA	2024/2024	9C2KC2500RR044178	KC25E0R044324					ADM CONS NAC HONDA LTDA	5.200,00
69	S/1 EMPLAC		YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	VERMELHA	2020/2021	9C6RE2140M0019684	E3T8E-039495					BCO YAMAHA MOTOR BR SA	2.800,00
70	S/1 EMPLAC		HONDA/POP 110I	BRANCA	2020/2020	9C2JB0100LR033456	JB01E0L033491					ADM CONS NAC HONDA LTDA	2.900,00
71	S/1 EMPLAC		HONDA/CG 160 FAN ESDI	PRETA	2017/2017	9C2KC2200HR051479	KC22E0H051483				149/2024	BANCO HONDA S/A	4.300,00
72	S/1 EMPLAC		HONDA/POP 110I	PRETA	2015/2016	9C2JB0100GR003601	JB01E0G003601					ADM CONS NAC HONDA LTDA	2.500,00
73	S/1 EMPLAC		HONDA/CG150 START	VERMELHA	2015/2015	9C2KC1670FR505564	KC16E7F505564					ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA LTDA	2.800,00
74	S/1 EMPLAC		HONDA/POP100	PRETA	2015/2015	9C2HB0210FR018381	HB02E1F018381					ADM CONS NAC HONDA LTDA	2.400,00
75	SUSPENSO												
76	S/1 EMPLAC		YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	PRETA	2013/2014	9C6KE1950E0010892	E3L2E-015896				149/2024	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	1.900,00
77	S/1 EMPLAC		YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRETA	2012/2012	9C6KE1560C0016069	E3F9E-036276				149/2024	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	1.500,00
78	S/1 EMPLAC		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2010/2011	9C6KE1520B0015477	E3G9E-015012					YAMAHA ADM DE CONS LTDA	1.800,00
79	S/1 EMPLAC		HONDA/POP100	VERMELHA	2010/2010	9C2HB0210AR105379	HB02E1A105379		SIM			BANCO PANAMERICANO S A	1.900,00
80	S/1 EMPLAC		HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2009	9C2JC41209R113574	JC41E29113574						1.500,00
81	S/1 EMPLAC		HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009/2009	9C2JC41109R058430	JC41E19058430					XINGU MOTOS LTDA	1.500,00
82	S/1 EMPLAC		HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004/2004	9C2KC08104R033591	KC08E14033591					CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	2.300,00